

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

MENSAGEM Nº 005/2023.

O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 005/2023, para apreciação deste Legislativo, visando a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 199.721,93 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

O referido Projeto de Lei, tem por finalidade a criação de Rubrica Orçamentária, onde a mesma servirá para fazer face a despesas do Município.

Pedimos que o referido Projeto de Lei seja votado em Regime de Urgência, para a aprovação do mesmo.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos vinte e dois dias do mês de Março de 2023.



FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 616 Data 23/03/2023 Hora 15:03:47
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 005/2023 - Crédito Adicional Suplementar

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R\$ 199.721,93 (Cento e noventa e nove mil e setecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)			
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)			
19.002.123610010.2.193	MANUTENÇÃO – ESC MUN JARDIM PRIMAVERA			
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais	01103	R\$	199.721,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	199.721,93

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionada no Art. 1º, o Município cancelará os valores das seguintes dotações orçamentárias:

19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)			
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)			
19.002.123610010.2.193	MANUTENÇÃO – ESC MUN JARDIM PRIMAVERA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	30.000,00
19.002.123610010.2.194	MANUTENÇÃO – ESC MUN 9 DE DEZEMBRO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	19.721,93
19.002.123650010.2.197	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. IVONE MALAVAZI PRÉ			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	70.000,00
31.91.13.00.00	Contribuições Patronais	01103	R\$	10.000,00
19.002.1236500102.199	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA PRÉ			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01103	R\$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	199.721,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e dois dias do mês de Março de 2023.


FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 617 Data 23/03/2023 Hora 15:04:46
Ano: 2023 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei
Compl.: nº 005/2023 - Crédito Adicional Suplementar

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-

000

“Santa Fé, Capital da Fotografia”